



Prefeitura de Canoinhas

Gabinete do Prefeito

Departamento Jurídico

DECISÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 37/2021

Cuida-se de Processo Administrativo instaurado em desfavor da empresa **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE**, já qualificada, pelos fatos a seguir expostos:

O Notificado foi vencedor de diversos itens do Termo de Referência constante do Pregão Eletrônico n.º PMC 72/2020, o qual teve por objeto registro de preços para aquisição parcelada de diversos materiais de construção, hidráulicos, elétricos, ferramentas, EPI's destinados à utilização por diversas secretarias, fundos e fundações para manutenção e realização de serviços diversos do Município de Canoinhas.

Através da emissão da Autorização de Fornecimento n.º 1998/2021, o Notificante solicitou a entrega de oito pares de botinas de segurança.

A referida AF foi encaminhada na data de 24/06/2021, conforme e-mail em anexo, entretanto, decorrido o prazo estipulado, a entrega do produto não foi efetivada.

Diante dos fatos, foi instaurado o presente Processo Administrativo, sendo expedida a Notificação Extrajudicial n.º 42/2021, determinando que o produto fosse entregue no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

A referida notificação foi entregue em 22/09/2021 (fls. 30).

Consta no despacho 4 do Memorando n.º 17.798/2021 (fls. 31) que o Notificado entregou os produtos solicitados.

Desta feita, tendo em vista que o Notificado atendeu aos termos da notificação encaminhada, procedendo à entrega dos produtos, o presente processo perdeu seu objeto, razão pela qual deve ser arquivado.



Prefeitura de Canoinhas

Gabinete do Prefeito

Departamento Jurídico

Diante do exposto, serve o presente para **CIENTIFICAR** Vossa Senhoria acerca do **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo n.º 37/2021, instaurado em face da empresa **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE**.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Canoinhas/SC, 28 de setembro de 2021.

DIOGO CARLOS SEIDEL

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento